



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 22, 10 DE JUNHO DE 2026

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO e

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as competências previstas na Lei Complementar nº 313, de 30 de outubro de 2018, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências;

CONSIDERANDO as competências previstas na Lei Complementar nº 360, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o plano de carreira dos ocupantes do cargo de Auditor de Tributos da administração pública municipal;

CONSIDERANDO os demais atos normativos atinentes à espécie, a exemplo dos decretos que estipulam os regimentos internos da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda e demais procedimentos;

CONSIDERANDO a necessidade conjunta de planejar, coordenar e executar a implantação ou revisão das ações e procedimentos que visem à cobrança de créditos tributários e não tributários vencidos e não pagos pelo sujeito passivo ao Município de Goiânia.

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de planejar, coordenar e executar a implantação ou revisão das ações e procedimentos que visem à cobrança de créditos tributários e não tributários vencidos e não pagos pelo sujeito passivo ao Município de Goiânia.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho terá caráter técnico e colaborativo, com atuação voltada à análise, revisão e proposição de melhorias nos procedimentos de cobrança, respeitadas as competências legais e regimentais próprias de cada órgão.

Art. 2º. Os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho resultarão em relatórios, notas técnicas e propostas de aprimoramento normativo ou procedimental, que serão submetidos à apreciação das autoridades competentes de cada órgão, sem caráter vinculante.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes membros:

I - **Bruno de Castro e Silva**, Auditor de Tributos, matrícula 1316222 ;

II - **Felipe Avila Monte Christo Ferreira**, Auditor de Tributos, matrícula 1429892;

III - **André Carrilho Rosa Sampaio**, Procurador do Município, matrícula 1353950;

IV - **Flávio Abrão Doehler**, Procurador do Município, matrícula 1311204.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira**, Procurador Geral do Município, em 10/06/2026, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, Secretário Municipal da Fazenda, em 10/06/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10480381** e o código CRC **F8C69246**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO